CONTRATO DE Nº 03/2017 REFERENTE AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2014 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E JOÃO PAULO PAZZEBON

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor ANTONIO DOMINGOS FERRARINI Prefeito Municipal , doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e **JOÃO PAULO PAZZEBON** com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 268, inscrita no CNPJ sob o nº 477.233.789-04, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) **JOÃO PAULO PAZZEBON** , doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato Nº. 15/2014, de 01 de março de 2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra "B" do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado Fica aditivado Este documento tem por finalidade mencionar o termo aditivo, realizado conforme contrato de nº 15/2014 . Fica também renovado o contrato por mais um período de 12 meses, iniciando-se em 02/01/2017, com término em 31/12/2017. processo licitatório nº 14/2014 Pregão Presencial, conforme clausula 3.1, do contrato: em 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) sendo, R$ 2.000,00 mensais, sendo livre de pagamento da fatura de luz e água ao contrato nº 15/2014 do processo licitatório nº 14/2014 Pregão, conforme clausula 3.1 .

CLAUSULA SEGUNDA: - As demais clausulas do contrato nº 15/2014 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA – SC, 02 de janeiro de 2017.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO PAZZEBON
Representante Legal